



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria do Instituto de Ciências Sociais
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 20 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: - secretaria@incis.ufu.br



EDITAL DIRINCIS Nº 2/2019

22 de maio de 2019

Processo nº 23117.044134/2019-49

OBJETO: Edital para contratação de estagiário(a) para o Instituto de Ciências Sociais

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação na secretaria do Instituto de Ciências Sociais.

1. DESCRIÇÃO DA VAGA

1.1. Disponibilidade e descrição da vaga:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
Todos os cursos	01 + cadastro reserva	Secretaria do Instituto de Ciências Sociais. Bloco 1H, sala 20. Campus Santa Mônica.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1. Apoio nas seguintes tarefas:

2.1.1. Digitalização de documentos, impressões e uso de equipamentos como gravadores, câmeras, computadores, tablets;

2.1.2. Controle de estoque do Instituto;

2.1.3. Fluxo de patrimônios do Instituto por meio da plataforma Access, cadastrando novos patrimônios, registrando movimentação do bem patrimonial e dos documentos relacionados;

2.1.4. Acompanhar processo de compras ;

2.1.5. Softwares e sistemas administrativos, com orientação da secretária do Incis;

2.2. Elaboração de artes para cartazes e material de divulgação, conforme orientação do solicitante;

2.3. Entrega e retirada de equipamentos junto CTI;

2.4. Controle e desenvolvimento de planilhas;

2.5. Preparação da sala de reuniões: teste de projetor e computadores;

2.6. Tarefas administrativas cotidianas em geral, conforme solicitação e orientação da secretaria.

3. PERFIL DO (A) CANDIDATO (A)

3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam regularmente matriculados em qualquer curso de graduação ou curso profissionalizante.

3.2. Disponibilidade de **20 horas semanais**, preferencialmente **4h consecutivas**.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Somente será aceita a inscrição de discentes da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **06/06/2019 a 20/06/2019** na secretaria do Instituto de Ciências Sociais. Bloco 1h, Sala 20. Horários: 8h30 a 11h30 e 14h a 16h.

4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;

- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Ciências Sociais;
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>
 - 5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.3. CPF;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento "Orientações para Contratação", disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>
- 6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. DA SELEÇÃO E DATAS DAS PROVAS

- 7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas de caráter eliminatório e de prova prática de caráter classificatório, conforme ANEXO I;
 - 7.1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de conhecimentos específicos para a área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;
 - 7.1.2. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota da prova escrita será, automaticamente, desclassificado;
 - 7.1.3. Haverá prova prática valendo 10 pontos;
 - 7.1.4. A prova prática tem caráter classificatório; Serão convocados apenas os(as) candidatos(as) que obtiveram a porcentagem mínima exigida no item 7.1.2.
- 7.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **05 de julho de 2019** em local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>
- 7.3. A critério do Instituto de Ciências Sociais, a data da prova poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>
- 7.4. O tempo de realização da prova será de 2 horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização da prova com 10 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;
- 7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;
- 7.6. A prova prática, salvo por motivo de força maior, será realizada nos dias **10 e 11 de julho de 2019** no bloco 1H, sala 20 do campus Santa Mônica.
- 7.7. A critério do Instituto de Ciências Sociais, a data da prova poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>
- 7.8. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 - 7.8.1. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;
 - 7.8.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;

- 7.9. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
- 7.10. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O gabarito da prova será divulgado dia **05/07/2019** no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>
- 8.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos serão analisados pelo(a) Instituto de Ciências Sociais. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue na secretaria do Instituto de Ciências Sociais, Bloco 1h, sala 20, nos horários de 8h30 a 11h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito, ou seja, dia 08/07/2019 e 09/07/2019.
- 8.3. Será atribuída pontuação de 0 a 10 à prova prática, de caráter classificatório. A nota será adicionada à pontuação da prova escrita.
- 8.4. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br> e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;
- 9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de pessoa com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 9.3. Candidatos (as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no Instituto de Ciências Sociais, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
- 9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 9.6.2. A pedido;
- 9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
- 9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **RS203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;
- 9.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em **4 horas diárias ininterruptas**, no horário de expediente do Instituto de Ciências Sociais, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson José Gracioli, Diretor(a)**, em 22/05/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268714** e o código CRC **EC0FA143**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – Programa

Abaixo é apresentado o conteúdo para as Provas Escrita.

1. Língua Portuguesa

- 1.1 Linguagem, língua;
- 1.2 Elementos da comunicação e funções da linguagem;
- 1.3 Sequências textuais (narração, descrição, argumentação);
- 1.4 Texto, contexto e interlocução;
- 1.5 Fatores de textualidade;
- 1.6 Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambiguidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia);
- 1.7 Morfologia (estrutura e formação das palavras);
- 1.8 Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto);
- 1.9 Concordância verbal e nominal;
- 1.10 Regência verbal e nominal;
- 1.11 Colocação pronominal; e
- 1.12 Crase.

2. Informática

- 2.1 Noções básicas do pacote office, principalmente, Word e Excel
- 2.2 Sistema operacional Windows

3. Prova Prática:

- 3.1 A prova prática consistirá na elaboração de um cartaz com as informações fornecidas no dia da aplicação;
- 3.2 O (a) candidato(a) poderá utilizar o software ou site de sua preferência para a confecção do mesmo;
- 3.3 Ficará a critério do (a) candidato(a) a definição da arte do cartaz, desde que as informações fiquem legíveis;
- 3.4 Será disponibilizado um computador para o(a) candidato(a) realizar a prova;
- 3.5 O tempo máximo para a confecção do cartaz é de 30 minutos.